



TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Pelo presente Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do Decreto Municipal n.º 008/2012, que o Município de Serafina Corrêa, ora denominado **Permitente**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ademir Antônio Presotto, outorga a Comunidade de Santa Rita, estabelecida na Rua Aníbal Fornari, n.º 71, Bairro Santin, na Cidade de Serafina Corrêa/RS, representada por Altair Apolinário, inscrito sob o CPF n.º 942.289.570-72, daqui por diante denominada **Permissionário**, obedecidas todas as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

O Ginásio Municipal Santin, localizado no Bairro Santin, será destinado à realização da Festa em homenagem a Nossa Senhora Santa Rita, que ocorrerá no dia 27 de maio de 2012.

Cláusula Segunda

A presente permissão de Uso é outorgada a título precário, razão por que poderá ser revogada unilateralmente pelo Permitente, se forem constatadas irregularidades no cumprimento das normas constantes nas cláusulas deste termo.



Cláusula Terceira

É vedada a transferência da presente Permissão de uso, a qualquer título, no todo ou em parte.

Cláusula Quarta

O Permissionário deve manter o imóvel em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se pela limpeza do local antes e após o evento e pela segurança no momento do evento e também por eventuais depredações ao patrimônio público e ao meio ambiente, bem como por danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município.

Cláusula Quinta

Cabe ao Permitente intervir em eventuais irregularidades, designando a servidor municipal Nelcídio Roberto Alban, matrícula n.º 1537, como responsável pela fiscalização do presente Termo.

Cláusula Sexta

Aplica-se ao presente Termo, as disposições do art. 101 § 3.º da Lei Orgânica do Município de Serafina Corrêa, e demais normas legais cabíveis.



Cláusula Sétima

Fica eleito o foro da Comarca de Guaporé-RS para dirimir eventuais dúvidas no cumprimento do presente Termo.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo, em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 25 de maio de 2012.

Município de Serafina Corrêa/RS
Ademir Antônio Presotto,
Permitente.

Inelves Pilotto Carnavalli,
Secretária Municipal da Indústria, Comércio e Turismo.

Altair Apolinário,
Permissionário.

Testemunhas :



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Avenida 25 de Julho, 202 - Caixa Postal, 11 - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS
Telefone/Fax: (54) 3444.1166 - CNPJ: 88.597.984/0001-80 - www.serafinacorrea.rs.gov.br